



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 1530/2024

Requisitante: Chefe de gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de 7 (sete) certificados digitais padrão ICP – Brasil – tipo A3.

Prazo para cotação: 3 (três) dias úteis.

Fundamento Legal: Art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

As cotações podem ser enviadas para o e-mail: compras@cmni.rj.gov.br **ou entregues no seguinte endereço:** Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, nº 38 - 2º andar - Centro - Nova Iguaçu – RJ – Setor de Compras.

Horário: 9:00h às 17:00h.

Telefones: 2667-4124 / 2667-2409.

Nova Iguaçu, 8 de janeiro de 2025.

KEILA ANIBOLETE DE SOUZA

Assessora Legislativa
Portaria nº 18/2022



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de 7 (sete) certificados digitais padrão ICP – Brasil – tipo A3 – 2 (dois) tokens com dados do CNPJ desta Casa Legislativa, 2 (dois) tokens com os dados do Presidente desta Casa, 1 (um) token contendo os dados do Vice-Presidente (referentes a legislatura que se iniciará em 2025), 1 (um) token com os dados do Ordenador de despesas e 1 (um) token com os dados da Agente de contratação todos e-CPF com validade de 24 (vinte e quatro) meses, estabelecidas abaixo.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	2	Un.	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ. Renovação, com validade por 2 (dois) anos;
2	5	Un.	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF. Renovação, com validade de 2 (dois) anos.

3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança.

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel e insumos para a copiadora. Sendo assim, o uso de certificados digitais no âmbito da Câmara Municipal de Nova Iguaçu é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais.

4 – ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	2	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ. Renovação, com validade por 2 (dois) anos;	R\$ 285,90 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).	R\$ 571,80 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
2	5	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF. Renovação, com validade de 2 (dois) anos.	R\$ 285,72 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).	R\$ 1.428,60 (Mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
			TOTAL:	R\$ 2.000,40 (Dois Mil reais e quarenta centavos).

5 – VALIDADE DA PROPOSTA

As validades das propostas apresentada atenderão ao disposto no art. 90, § 3º da lei n. 14.133/2021.

6 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento se dará na forma e nos prazos usuais previstos na lei n. 14.133/2021.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação se dará na forma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, ou seja, por dispensa de licitação.

8 - FONTE DE RECURSOS E ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

O presente processo correrá por conta das dotações 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, sendo ainda pendente de informação da Contabilidade quanto à disponibilidade.

A estimativa está indicada na forma dos orçamentos em anexo, valendo ressaltar que o pagamento será efetuado com recursos próprios deste Poder oriundos de repasses mensais do Poder Executivo na forma da Lei Orçamentária Anual.

9 - SANÇÕES

Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na lei. Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso. Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretriz o disposto na lei.

MARCO ANTONIO BARROS DIAS JÚNIOR

Chefe de Gabinete da Presidência

Portaria nº 03/2021